



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Análise de amianto em solo**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Solicita-se Processo de **Inexigibilidade** de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de **análise de amianto em solo**, para atender às exigências de solicitações do Ministério Público do Estado do Paraná conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

O Amianto é composto de fibra mineral natural com propriedades físico-químicas excelentes para utilização, preferencialmente como telhas e artefatos de fibrocimento com participação média de 3% na formação com cimento e celulose (até 2016), na construção civil, incluindo o baixo custo e abundância natural (presente em 95% das manifestações geológicas do planeta)<sup>1</sup>.

Apesar das características para sua utilização, o amianto tem sua periculosidade reconhecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, devido a riscos de câncer de pulmão e tumores associados a mutações celulares estimuladas por inalação ou ingestão da fibra do pó do amianto. Por sua composição e periculosidade, o amianto deve ser descartado de maneira correta, conforme prevê a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 348/2004, em aterros especializados.

Considerando que o Município de Francisco Beltrão possuía acumulado um volume considerável de telhas de amianto, provenientes do recebimento destes materiais entregues pela população atingida por intensa chuva de granizo, atingindo cerca de quatro mil residências. Nesta ocasião, em 29 de junho de 2018, centenas de famílias necessitaram reparar a cobertura de suas residências, bem como de telhas encontradas em locais indevidos no território do Município. Em anexo encontra-se o Formulário de Informações de Desastres – FIDE, registrado na Defesa Civil, onde aborda detalhes do fato.

Os resíduos compostos por telhas de amianto, conforme art. 10, inciso IV, da Resolução CONAMA nº 307/2002, deverão ser destinados em conformidade com as normas técnicas específicas, sendo proibida a disposição em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de “bota fora”, em encostas, corpos d’água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

Desta forma, foi necessária a contratação de empresa licenciada e especializada na destinação final deste resíduo, tendo em vista a incapacidade operacional do Município para a execução deste serviço. O certame ocorreu em março de 2020. Na ocasião foram destinados 134,5 m<sup>3</sup> de telhas de amianto e foram destinados 5 metros cúbicos da raspagem do solo onde estavam armazenados os restos de telhas de amianto.

Ciente do fato, no ofício 141/2021/3<sup>a</sup>PJ o Ministério Público do Estado do Paraná solicitou ao Instituto Águas e Terra – IAT que verificasse se as providências adotadas pelo Município eram suficientes ou se seria necessário Estudo de Passivo Ambiental. Em resposta o IAT solicitou ao Município que apresente a análise de amianto em solo, por laboratório credenciado e com Certificado de Cadastramento de Laboratório – CCL.

Foram contatados os laboratórios credenciados e com CCL em busca de orçamentos para a realização das análises de amianto em solo. Em resposta à solicitação do Município, apenas **um** dos laboratórios informou que realiza as análises, utilizando os métodos (EPA 600/R-93/116, POP 053 e USEPA SW846 8260D: 2018) indicado para a análise. Os demais laboratórios contatados que são credenciados e com CCL, informaram que **não realizam** este tipo de análise, restando apenas um orçamento apresentado.

Considerando a metodologia que será aplicada para a coleta de amostra, conservação, transporte e análise, é necessária a realização de coleta de amostra pelo laboratório indicado.

<sup>1</sup> Fonte dos dados: ABREA - Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto

ab ac  
jobs

g s  
dumc  
a

697

Recalidos em  
26/10/2021  
NP



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

|Não se aplica. |

**4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

|Não se aplica. |

**5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Avenida Santo Fregonese, nº1800, bairro Vila Nova no Município de Francisco Beltrão.

**6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias**, de forma **única**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

A vigência da contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7 – OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. A CONTRATADA deverá emitir os laudos/relatórios contendo o resultado das análises de forma clara e objetiva, apresentando valores de referência, as metodologias empregadas e demais informações necessárias à correta compreensão do documento. As metodologias empregadas devem estar validadas pelos órgãos de controle de poluição ambiental;

2. A CONTRATADA é responsável pelo correto descarte das amostras após a realização das análises e emissões dos resultados;

3. A CONTRATADA deverá fornecer os frascos/recipientes adequados em composição, número e identificação suficientes para a realização das coletas, bem como recipientes contendo material refrigerante (gel ou similar) e caixa térmica para transporte das amostras, devendo estar presentes e identificados os preservantes/conservantes das amostras, sempre que necessários;

4. A CONTRATADA será a responsável pela coleta das amostras, garantindo, às suas expensas, os custos de envio de equipe para a realização do procedimento e as despesas envolvidas com a estadia, alimentação, encargos e todos os custos prováveis quanto à coleta das amostras;

5. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade quanto ao procedimento de coleta de amostras, método de armazenamento e forma adequada de transporte;

6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. A Contratada deverá estar de acordo com as normas de segurança do trabalho no momento da execução do serviço.

10. No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento, transporte e obrigações trabalhistas relativas aos seus funcionários ou terceiros.

11. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores |

#### **DO CONTRATANTE:**

1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. |

#### **8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	18252	Prestação de serviço análise de amianto em solo, incluindo coleta de amostra e despesas de deslocamento.	1	und	3.152,11	3.152,11

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO |R\$ 3.152,11– três mil cento e cinquenta e dois reais e onze centavos.|**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria cuja fonte de recurso 511 – coleta de lixo.

### 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Natielen Somariva Toledo Penso, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 037.861.739-74, e-mail [meioambiente@franciscobeltrao.com.br](mailto:meioambiente@franciscobeltrao.com.br) Telefone (46) 3523-6347 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo |19/10/2020|
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: |Ádila Cristina Krukoski Filippi|
- Telefone para Contato: (46)|98804-9453|
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, |\_\_\_\_\_| / |\_\_\_\_\_| / 2021

Adriano Roberto David  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

### 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório do serviço a ser prestado.

|ANEXO I – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE DESASTRE – FIDE  
ANEXO II – LABORATÓRIOS CADASTRADOS CCL

ANEXO III – RESPOSTAS DE E-MAILS DOS LABORATÓRIOS CONSULTADOS

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL ASL AMBIENTAL LTDA SEGUIDO DE DOCUMENTAÇÃO DA  
EMPRESA|

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



## Formulário de Informações de Desastre - FIDE



### 1. Identificação

Ocorrência nº: 224/2018 Município: Francisco Beltrão Estado: PR

<b>População (nº habitantes)</b> 78.943	<b>PIB Anual (R\$)</b> 1.300.513.000,00	<b>Orçamento Anual (R\$)</b> 149.362.000,00	<b>Arrecadação Anual (R\$)</b> 142.171.746,03
--	--	--	--

<b>Receita Corrente Líquida (RCL) Anual (R\$)</b> 153.342.052,45	<b>Receita Corrente Líquida (RCL) Mensal média (R\$)</b> 12.778.504,37
---	---

### 2. Tipificação

**COBRADE Denominação**  
13213 Tempestade Local/Convectiva - Granizo

### 3. Data da Ocorrência

<b>Dia</b> 29	<b>Mês</b> 06	<b>Ano</b> 2018	<b>Horário</b> 21:00
------------------	------------------	--------------------	-------------------------

### 4. Área afetada

<b>Tipo de Ocupação</b>	<b>Não existe/não afetada</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Urbana e Rural</b>
Residencial	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Comercial	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Industrial	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Agrícola	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pecuária	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Extrativismo vegetal	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Reserva florestal ou APA	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mineração	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Turismo e outras	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

#### Descrição das áreas afetadas

ÁREA RURAL, LINHA MACAGNAN, LINHA EVA, SANTA BARBARA, AGUA VERMELHA, RIO QUIBEBE, AGUA BRANCA, LINHA SÃO PAULO,

ÁREA URBANA: BAIRROS CANGO, ALVORADA, INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL, CRISTO REI, SÃO FRANCISCO, MARRECAS, NOSSA SENHORA APARECIDA, VILA, NOVA, JARDIM SEMINÁRIO, LUTHER KING, PRESIDENTE KENNEDY, NOVO MUNDO, CENTRO, MINIGUACU, PADRE ULRICO, GUANABARA, SADIA, CANTELMO, PINHEIRINHO, SÃO CRISTOVÃO, PINHEIRÃO.

### 5. Causas e efeitos do desastre

#### Descrição do evento e das suas características

intensa chuva de granizo no município, com duração aproximada de 04 minutos, afetando grande quantidade de unidades habitacionais e edificações públicas.



## 6. Danos humanos, materiais e ambientais

### 6.1 Danos Humanos

Tipo	Nº de pessoas
Mortos	0
Feridos	0
Enfermos	0
Desabrigados	0
Desalojados	0
Desaparecidos	0
Outros (descritos abaixo)	14.000
<b>Total de afetados</b>	<b>14.000</b>

#### Descrição dos danos humanos

OUTROS: 14.000 pessoas afetadas diretamente pelo granizo, que tiveram danos em suas residências.

### 6.2 Danos Materiais

Tipo	Destruídas	Danificadas	Valor (R\$)
Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
Instalações públicas de ensino	0	20	302.200,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	5	162.760,00
Unidades habitacionais	0	4.266	7.678.800,00
Obras de infra-estrutura pública	0	0	0,00

#### Descrição dos danos materiais

A forte incidência de granizo, ocasionou danos em edificações públicas e unidades habitacionais, conforme descrição a seguir:

**INSTALAÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO:** Sofreram prejuízos devido ao granizo 08 estabelecimentos estaduais de ensino, segundo dados repassados pelo Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, sendo:

01 - Colégio Estadual Eduardo Virmond Suplicy: 150 telhas de 6mm, 09 janelas de 1,20m x 2,10m e vidros, totalizando cerca de R\$ 9.000,00.

02 - Colégio Estadual Industrial: 300 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 24.000,00.

03 - Colégio Estadual Vicente de Carli: 200 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 16.000,00.

04 - Colégio Estadual Cristo Rei: 150 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 12.000,00.

05 - Colégio Estadual Reinaldo Sass: 200 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 16.000,00.

06 - Colégio Estadual Tancredo Neves: 150 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 12.000,00.

07 - Colégio Estadual Mário de Andrade: 250 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 20.000,00.

08 - Colégio Estadual Beatriz Biavati: 700 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 56.000,00.

Referente aos danos em escolas e CMEI's municipais, repassados pela Secretaria Municipal de Educação, totalizaram 12 estabelecimentos, sendo:

01 - CMEI Arco Íris: 700 telhas de 6mm a custo R\$ 56.000,00, 8 janelas e vidros a custo R\$ 8.000,00, totalizando cerca de R\$ 64.000,00.

02 - CMEI Tio Dídio: 100 telhas de barro a custo R\$ 3.000,00, 120 mt<sup>2</sup> de toldo a custo R\$ 6.000,00, totalizando cerca de R\$ 9.000,00.

03 - CMEI Aquarela: 800 telhas de 4mm a custo R\$ 16.800,00.

04 - CMEI Cantinho do Céu: 40 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 3.200,00.

05 - Depósito de merenda do município: 140 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 11.200,00.

06 - CMEI Pequeno Príncipe: 240 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 19.200,00.

07 - CMEI Nanci Pinto de Moraes: 30 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 4.000,00.

08 - CEMAPEM - Escola: 50 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 4.000,00.

09 - Escola Municipal Pedro Algeri: 240 telhas de barro, totalizando cerca de R\$ 6.000,00.

10 - Escola Municipal Maria Helena: 130 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 10.400,00.

11 - Escola Municipal Bom Pastor: 120 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 9.600,00.

12 - CMEI Herbert de Souza: 100 telhas de 6mm e calhas de chuva, totalizando cerca de R\$ 12.800,00.

#### UNIDADES HABITACIONAIS:

Referente aos danos em Unidades Habitacionais, conforme vistorias in loco da Secretaria de Planejamento e Engenheiro do município, chegou-se ao número aproximado de 4.266 residências afetadas diretamente. Algumas sofreram danos parciais e de

pequena monta, sendo que em outras o prejuízo foi substancial. Dessa forma, apurou-se um prejuízo médio de R\$ 1.800,00 por unidade habitacional, chegando-se ao montante de R\$ 7.678.800,00.

#### INSTALAÇÕES PÚBLICAS DE USO COMUNITÁRIO:

Referente aos danos em Instalações Públicas de Uso Comunitário, a Secretaria Municipal de Esportes repassou a esta COMPDEC que foram registrados prejuízos em decorrência do granizo em 05 prédios públicos, sendo:

01 - Estádio Anilado: 30 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 2.400,00.

02 - Ginásio de Esportes Bairro São Miguel: 420 mt<sup>2</sup> Vidros da parede, totalizando cerca de R\$ 25.240,00.

03 - Ginásio de Esportes Arrudão: 400 mt<sup>2</sup> Vidros da parede e janelas, totalizando cerca de R\$ 24.000,00.

04 - Ginásio de Esportes Sarará, Bairro Pinheirinho: 1.180 mt<sup>2</sup> Folhas de zinco a custo de R\$ 63.800,00. e 720 mt<sup>2</sup> vidros a custo de R\$ 43.320,00, totalizando cerca de R\$ 107.120,00.

05 - Cancha de Bocha anexo ao Ginásio do Bairro Cango: 50 telhas de 6mm, totalizando cerca de R\$ 4.000,00.

### 6.3 Danos Ambientais

Tipo	População / Área do município atingida
Contaminação da água	Não afetada
Contaminação do solo	Não afetada
Contaminação do ar	Não afetada
Diminuição ou exaurimento sazonal e temporário da água	Não afetada
Incêndios em parques, APAs ou APPs	Não afetada

#### Descrição dos danos ambientais

Não houve.

## 7. Prejuízos econômicos públicos e privados

### 7.1 Prejuízos econômicos públicos

Serviços essenciais prejudicados	Valor para restabelecimento (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	153.800,00
Sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00
<b>Valor total dos prejuízos públicos</b>	<b>153.800,00</b>

#### Descrição dos prejuízos econômicos públicos

Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo e telhas: Foi repassado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e meio ambiente, conforme laudo anexo, o valor de R\$ 153.800,00 para que efetuarem a limpeza, corte de árvores, restabelecimento de iluminação pública em determinados pontos da cidade.

### 7.2 Prejuízos econômicos privados

Setores da economia	Valor (R\$)
Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
<b>Valor total dos prejuízos privados</b>	<b>0,00</b>

#### Descrição dos prejuízos econômicos privados

Não houve

## 8. Instituição informante

**Nome da instituição:**  
COMPDEC - FRANCISCO BELTRÃO

**Endereço:**  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos

**E-mail:**  
vrenatomiller@gmail.com

**Telefones:**  
Celular Comercial: (46) 98404-9669; Fixo Comercial: (46) 3520-2123;

#### Dados do responsável pelo preenchimento do formulário

**Nome:**  
Marcos Anselmo Gross dos Santos

**Cargo:**  
Diretor Municipal

**Telefones:**  
Celular Comercial: (46)  
99133-5169  
Celular Pessoal: (46)  
99941-7062  
Fixo Comercial: (46) 3520-2123

#### Assinatura do Coordenador Municipal



CEIMIC ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA	00.732.324/0001-14	São Paulo	SP	Aqua - Bruta Superficial Subterrânea	Ativo desde 16/09/2019			
CETMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA	67.994.897/0001-97	Sumaré	SP	Aqua - Bruta Residual Lixiviado/Solubilizado Água - Salina/Sabreiro Sólidos - Resíduo Sólidos - Sedimento Sólidos - Solo Áqua - Bruta Subterrânea	29/08/2019			
CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA - EPP	28.383.198/0002-30	Rio de Janeiro	RJ	Água - Bruta Superficial Lixiviado/Solubilizado Água - Residual Água - Salina/Sabreiro At - Enxames Atmossféricas Sólidos - Resíduo Sólidos - Sedimento Sólidos - Solo Áqua - Bruta Subterrânea Áqua - Bruta Superficial Lixiviado/Solubilizado Água - Residual Água - Salina/Sabreiro Sólidos - Resíduo Sólidos - Sedimento Sólidos - Solo Áqua - Bruta Subterrânea Áqua - Bruta Superficial Lixiviado/Solubilizado Água - Residual Água - Salina/Sabreiro Sólidos - Resíduo Sólidos - Sedimento Sólidos - Solo	04/09/2020	10/12/2022	Ativo desde 04/09/2020	
CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA	04.144.182/0001-25	São Paulo	SP	Água - Bruta Superficial Subterrânea Água - Bruta Superficial Água - Residual Água - Salina/Sabreiro Sólidos - Resíduo Sólidos - Sedimento Sólidos - Solo Áqua - Bruta Subterrânea Áqua - Bruta Superficial Água - Residual Água - Salina/Sabreiro Sólidos - Resíduo Sólidos - Sedimento Sólidos - Solo Áqua - Bruta Subterrânea Áqua - Bruta Superficial Lixiviado/Solubilizado Áqua - Residual Áqua - Salina/Sabreiro Sólidos - Resíduo Sólidos - Sedimento Sólidos - Solo	20/11/2019	20/11/2022	Ativo desde 05/12/2019	
CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA	05.431.967/0001-41	Osasco	SP	Ativo desde 25/04/2019	23/02/2024	Ativo desde 25/04/2019		

GÖRTLER LABORATÓRIO DO BRASIL LTDA.	07-734.331/0001-02	São Paulo	SP	s.lanza@portlan.com.br	(11)51828545	Água - Residual Água - Salinaria/Sabre A - Emissões Atmosféricas Sólidos - Sedimento	095	21/09/2018	21/09/2021	Ativo desde 25/04/2019
INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY - SERVIÇOS EM PETRÓLEO LTDA	06-940.354/0003-26	Rio Claro	SP		Água - Bruta Subterrânea Água - Bruta Superficial Água - Residual Água - Salinaria/Sabre A - Emissões Atmosféricas Sólidos - Sedimento	081	07/03/2018	07/03/2021	Ativo desde 25/04/2019	
INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY - SERVIÇOS EM PETRÓLEO LTDA	06-940.354/0001-00	Rio de Janeiro	RJ	rodrigorocha@eurofins.com	(21)305051750	Água - Bruta Subterrânea Água - Bruta Superficial Água - Residual Água - Salinaria/Sabre Sólidos - Sedimento	101	08/11/2018	08/11/2021	Ativo desde 26/04/2019

[Próxima](#) | [Anterior](#) | [Última](#)

Página 2 de 4 (Total de 33 registros)

Nome Laboratório	CNPJ	Município	UF	E-mail	Telefone	Aspecto Ambiental	Nº CCL	Emissão CCL	Validade CCL	Situação	Anexo
LABCRIS ANALISE, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA	02.501.255/0001-63	São Paulo	SP	LABORATORIO@LABCRIS.COM.BR	11 39922040	Água - Bruta Subterrânea Água - Bruta Superficial	090	04/11/2018	04/11/2021	Ativo desde 26/04/2019	■
LABERT ANALISES LTDA	00.757.223/0001-87	Uberlândia	MG			Água - Bruta Subterrânea Água - Residual Liquido/Solubilizado Sólidos - Sedimento	125	21/09/2020	01/09/2023	Ativo desde 17/09/2020	■
LAGEO LABORATORIO E PESQUISA LTDA	21.195.931/0001-56	Fazenda Rio Grande	PR	QUALIDADE@LAGEO.COM.BR	41 31618211	Água - Bruta Subterrânea Água - Residual Sólidos - Solo	099A	29/07/2021	16/07/2022	Ativo desde 26/04/2019	■
LABOPRIME LABORATORIOS LTDA	13.428.335/0001-82	Timóteo	SC	QUALIDADE@LABOPRIME.COM.BR	47 33949990	Água - Residual Água - Salina/Galobra Sólidos - Sedimento	054A	26/10/2020	17/01/2022	Ativo desde 28/03/2019	■
LABORATORIO SÃO LUCAS LTDA	62.480.173/0003-73	Rio Claro	SP			Água - Liquido/Solubilizado Água - Residual Água - Salina/Galobra Ar - Emissões Armosfericas Sólidos - Resíduo Sólidos - Sedimento	048R	03/10/2020	03/10/2023	Inativo desde 21/09/2021	■

Nome Laboratório	CNPJ	Município	UF	E-mail	Telefone	Aspecto Ambiental	Nº CCL	Emissão CCL	Validade CCL	Situação	Anexo	
TECLAB LABORATÓRIOS LTDA.	06.235.026/0001-67	Curitiba	PR	teclab@teclabambiental.com.br	(41)3398-3651	Água - Bruta Subterrânea Áqua - Bruta Superficial Água - Lixivado/Soluabilizado Água - Residual Água - Salina/Saibro Ar - Emissões Atmosféricas Sólidos - Resíduos Sólidos - Sedimento Sólidos - Solo Água Bruta Subterrânea Áqua - Bruta Superficial Sólidos - Resíduos Sólidos - Solo Água Bruta Subterrânea Áqua - Bruta Superficial Sólidos - Sedimento Sólidos - Solo	002A	23/10/2019	24/09/2022	Ativo desde 26/04/2019		
TERRANALISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA	09.579.096/0001-69	Friburgo	SC	qualidade@terranalises.com.br	(49)3246-6243							
TESTE CELEPAR	74.124.034/0001-24	Curitiba	PR	msmariano@celepar.pr.gov.br	050A	13/03/2020	20/11/2022	Ativo desde 26/04/2019				
Página 4 de 4 : (Total de 33 registros)												



© Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças 1206 - 80215-100 - Curitiba - PR

41 3213-3700 - Fax 41 3333-6161 - Localização

Desenvolvido pela Celepar



Assunto: **ENC: Análise de solo (amianto)**  
De natielel somariva <natielensoma@hotmail.com>  
Para: meioambiente@franciscobeltrao.com.br <meioambiente@franciscobeltrao.com.br>  
Data 08/10/2021 16:35

---

De: Lucas Roberto Bona <comercial2@laboprime.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 14:52  
Para: natielensoma@hotmail.com <natielensoma@hotmail.com>  
Assunto: Fwd: Análise de solo (amianto)

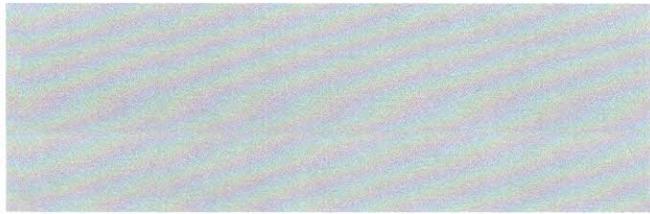
Boa tarde Natielen, tudo bem?

Infelizmente não realizamos estas análises.

Atenciosamente,



----- Forwarded message -----  
De: Qualidade Laboprime <[qualidade@laboprime.com.br](mailto:qualidade@laboprime.com.br)>  
Date: qua., 6 de out. de 2021 às 11:51  
Subject: Fwd: Análise de solo (amianto)  
To: Lucas Comercial <[comercial2@laboprime.com.br](mailto:comercial2@laboprime.com.br)>



----- Forwarded message -----  
De: natielel somariva <[natielensoma@hotmail.com](mailto:natielensoma@hotmail.com)>  
Date: qua., 6 de out. de 2021 às 11:48  
Subject: Análise de solo (amianto)  
To: [QUALIDADE@LABOPRIME.COM.BR](mailto:QUALIDADE@LABOPRIME.COM.BR) <[QUALIDADE@laboprime.com.br](mailto:QUALIDADE@laboprime.com.br)>

Bom dia, sou Natielen engenheira química da prefeitura de Francisco Beltrão - PR e preciso realizar uma análise de solo de possível contaminação por amianto, vocês realizam esse tipo de ensaio?

Obrigada  
Natielen



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Assunto: **ENC: Análise de solo (amianto)**

De natieleen somariva <natielensoma@hotmail.com>

Para: meioambiente@franciscobeltrao.com.br <meioambiente@franciscobeltrao.com.br>

Data 08/10/2021 16:35



---

De: Labcris - Sirlei <laboratorio@labcris.com.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 15:10

Para: 'natieleen somariva' <natielensoma@hotmail.com>

Assunto: RES: Análise de solo (amianto)

Bom dia

A análise para detectar o amianto não realizamos.

Somente para classificação conforme NBR 10004.

Estamos a disposição.

*Atenciosamente,*

*Sirlei De Lessa Reis Silva*

*Gerente Técnica*

*Tel.: 11-3992 8819 / 3992 2040*

*[www.labcris.com.br](http://www.labcris.com.br)*



---

De: natieleen somariva [mailto:natielensoma@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 11:47

Para: [LABORATORIO@LABCRIS.COM.BR](mailto:LABORATORIO@LABCRIS.COM.BR)

Assunto: Análise de solo (amianto)

Bom dia, sou Natielen engenheira química da prefeitura de Francisco Beltrão - PR e preciso realizar uma análise de solo de possível contaminação por amianto, vocês realizam esse tipo de ensaio?

Obrigada

Natielen



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avg.com](http://www.avg.com)

Versão: 2016.0.7640 / Banco de dados de vírus: 4793/15886 - Data de Lançamento: 08/14/18

O Banco de Dados de Vírus interno expirou.

Assunto: **ENC: Análise de solo**  
De natieleen somariva <natielensoma@hotmail.com>  
Para: meioambiente@franciscobeltrao.com.br <meioambiente@franciscobeltrao.com.br>  
Data 08/10/2021 16:35

---

De: s.lanza@goertler.com.br <s.lanza@goertler.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 15:22  
Para: 'natieleen somariva' <natielensoma@hotmail.com>; s.lanza@gortler.com.br <s.lanza@gortler.com.br>  
Assunto: RES: Análise de solo

Boa tarde,

Infelizmente não fazemos. Talvez consiga no IPT.

Atenciosamente,

Silvio Lanza  
görtler laboratório do brasil Itda  
+55 (11) 5182-8545  
Rua Américo Brasiliense, 2420  
04715-004 – São Paulo – SP  
www.goertler.com.br



---

De: natieleen somariva [mailto:natielensoma@hotmail.com]  
Enviada em: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 11:54  
Para: s.lanza@gortler.com.br   
Assunto: Análise de solo

Bom dia, sou Natielen engenheira química da prefeitura de Francisco Beltrão - PR e preciso realizar uma análise de solo de possível contaminação por amianto, vocês realizam esse tipo de ensaio?

Obrigada  
Natielen

Assunto: **ENC: Análise de solo (amiante)**  
 De natielel somariva <natielensoma@hotmail.com>  
 Para: meioambiente@franciscobeltrao.com.br <meioambiente@franciscobeltrao.com.br>  
 Data 08/10/2021 16:35

De: Viviane Vivian <viviane.vivian@fundacaoabc.org>  
 Enviado: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 17:16  
 Para: natielen somariva <natielensoma@hotmail.com>; Sandra Mehret Rebonato <sandra.rebonato@fundacaoabc.org>  
 Assunto: Re: Análise de solo (amiante)

Boa tarde,  
 Obrigada Sandra.

Natielen, tudo bem?  
 Agradecemos por consultar nosso laboratório mas infelizmente não realizamos a analise solicitada.  
 Poderia me informar se tem previsão de quantas amostras/periodicidade de envio.  
 Podemos estar estudando a possibilidade de oferta ou quem sabe localizando um laboratório para indicação. No momento não me recordo de nenhum, mas posso tentar te ajudar.

Atenciosamente,  
<https://abclaboratorios.com.br/>

**Viviane Vivian**  
**Coordenadora de Laboratório - abcLab**  
**viviane.vivian@fundacaoabc.org**  
 +55 42 3233-8600 | +55 42 98855-0300  
 Rodovia PR 151 - km 288 | C. Postal 1003 | CEP: 84166-981 | Castro - PR

Em qua., 6 de out. de 2021 às 12:44, Sandra Mehret Rebonato <sandra.rebonato@fundacaoabc.org> escreveu:  
 Boa tarde Natielen



Encaminho seu e-mail para a Viviane, coordenadora dos laboratórios que irá auxiliá-la.  
 @Viviane Vivian por gentileza pode orientar a Natielen sobre sua solicitação?

Atenciosamente,

**Sandra Mehret Rebonato**  
**Gerente Administrativa**  
**sandra.rebonato@fundacaoabc.org**  
 +55 42 3233-8600 | +55 42 3233-8610 | +55  
 42 98824-3458  
 Rodovia PR 151 - km 288 | C. Postal 1003  
 | CEP: 84166-981 | Castro - PR

Em qua., 6 de out. de 2021 às 11:53, natielen somariva <natielensoma@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, sou Natielen engenheira química da prefeitura de Francisco Beltrão - PR e preciso realizar uma análise de solo de possível contaminação por amianto, vocês realizam esse tipo de ensaio?

Obrigada  
 Natielen



Este e-mail é destinado exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida e pode conter informações privilegiadas/confidenciais

sujeitas à proteção legal. A divulgação, a reprodução, a distribuição, a modificação

ou qualquer outra

15/10/2021 09:13

Locamail :: ENC: Análise de solo (amianto)

ação do conteúdo, ou parte deste, são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e/ou

criminal. Caso

você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que a reenvie ao emitente informando

o ocorrido e

a apague de seu sistema.

# PROPOSTA COMERCIAL

10256/2021.3



## DADOS DO SOLICITANTE

Solicitante:	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
CNPJ:	77.816.510/0001-66
Endereço:	Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - Francisco Beltrão-PR - 85601-030
Nome do Solicitante:	Natielen .
Contato:	natielensoma@hotmail.com
Projeto:	Análise de amianto em solo
Forma de pagamento:	Boleto Bancário
Condição de pagamento:	15 DD

## APRESENTAÇÃO

Prezado(a) Natielen ,

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta comercial, explicitando descritivo técnico e comercial dos serviços, conforme foram solicitados.

A ALS é um laboratório Australiano, que está localizado estrategicamente em todos os continentes. Processamos mais de 20 milhões de amostras e possuímos experiência e performance de mais de 40 anos, acesse o nosso site: [www.alsglobal.com](http://www.alsglobal.com).

Hoje é um dos principais laboratórios de atuação do mercado analítico, possui um parque tecnológico extremamente moderno o que garante soluções mais rápidas e precisas aos nossos clientes, além de oferecer soluções analíticas inteligentes, a personalização com foco no cliente.

Oferecemos um escopo completo de Acreditação conforme de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025.

Emissão da Proposta Comercial: 20/10/2021

Validade da Proposta Comercial: 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

A formalização de aceite desta Proposta pressupõe que todos os itens cotados tenham sido conferidos pelo Cliente determinando que os serviços sejam executados em conformidade com a descrição a seguir:

## 1. RESUMO FINANCEIRO DA PROPOSTA

Amostra(s)			
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	R\$652,11	R\$652,11

Serviço(s)			
Tipo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Amostragem ALS	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00

Total			
Valor Total da(s) Amostra(s)	R\$ 652,11		
Valor Total do(s) Serviços(s)	R\$ 2.500,00		
Valor Total da Proposta	R\$ 3.152,11		

## 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PROPOSTA

Proposta Comercial 10256/2021.3  
ALS Ambiental Ltda. -  
REN-MLS-004 - REV. 00

Página 1 de 9

# PROPOSTA COMERCIAL

10256/2021.3


**Item 1 - solo**

<b>Tipo de amostra:</b> Solo	<b>Prazo de entrega (Dias Úteis):</b> 12	<b>Quant.:</b> 1
<b>Legislação(ões):</b> Sem comparativo		

**Parâmetros Analíticos**

Parâmetro	Acreditado	LQ Método	Unidade Amostra	Referência Método	Local de Análise
Asbestos	SIM	0,25 %	%	EPA 600/R-93/116	ALS Cincinnati
% Sólidos	SIM	0,1 %	%	POP 053	ALS São Paulo - CRL 0222
% Umidade	SIM	0,1 %	%	POP 053	ALS São Paulo - CRL 0222

**VOC Varredura (Solo)**

Parâmetro	Acreditado	LQ Método	Unidade Amostra	Referência Método	Local de Análise
1,1,1,2-Tetracloroetano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,1,1-Tricloroetano (Metilclorofórmio)	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,1,2,2-Tetracloroetano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,1,2-Tricloroetano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,1-Dicloroetano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,1-Dicloroeteno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,1-Dicloropropeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2,3,4-Tetraclorobenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2,3,5-Tetraclorobenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2,3-Triclorobenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2,3-Tricloropropano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2,4-Triclorobenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2,4-Trimetilbenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2-Dibromo-3-Cloropropano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2-Dibromoetano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2-Diclorobenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2-Dicloroetano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2-Dicloroeteno (cis e trans)	SIM	0,010 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,2-Dicloropropano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,3,5-Triclorobenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,3,5-Trimetilbenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,3-Diclorobenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,3-Dicloropropano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
1,4-Diclorobenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
2,2-Dicloropropano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
2-Butanona (Metiletilcetona)	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
2-Clorotolueno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
2-Hexanona	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222

Proposta Comercial 10256/2021.3

ALS Ambiental Ltda. -  
REN-MLS-004 - REV. 00

Página 2 de 9

# PROPOSTA COMERCIAL

10256/2021.3



Parâmetro	Acreditado	LQ Método	Unidade Amostra	Referência Método	Local de Análise
Acetona	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Benzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Bromobenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Bromoclorometano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Bromodiclorometano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Bromofórmio	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Bromometano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
cis-1,2-Dicloroeteno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
cis-1,3-Dicloropropeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
cis-1,4-Dicloro-2-Buteno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Cloreto de Vinila	SIM	0,003 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Clorobenzeno (Mono)	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Cloroetano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Clorofórmio	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Clorometano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Dibromoclorometano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Dibromometano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Diclorodifluormetano (Freon)	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Diclorometano (Cloreto de Metileno)	SIM	0,020 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Dissulfeto de Carbono	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Estireno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Etilbenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Hexaclorobutadieno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Hexano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Isooctano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Isopropilbenzeno (Cumeno)	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Metil t-Butil Éter (MTBE)	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Naftaleno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
n-Butilbenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
n-Propilbenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
o-Xileno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Pentacloroetano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
sec-Butilbenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
tert-Butilbenzeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Tetracloreto de Carbono (Tetraclorometano)	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Tetracloroeteno (Percloroetíleno/Tetracloroetíleno)	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Tolueno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Trans-1,2-Dicloroeteno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
trans-1,3-Dicloropropeno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222

Proposta Comercial 10256/2021.3

ALS Ambiental Ltda. -  
REN-MLS-004 - REV. 00

Página 3 de 9

# PROPOSTA COMERCIAL

10256/2021.3



Parâmetro	Acreditado	LQ Método	Unidade Amostra	Referência Método	Local de Análise
trans-1,4-Dicloro-2-Buteno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Triclorobenzeno (1,2,3-TCB + 1,2,4-TCB)	SIM	0,010 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Triclorobenzenos (1,2,3-TCB + 1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB)	SIM	0,015 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Tricloroeteno (1,1,2 - Tricloroeteno)	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Triclorofluorometano (Freon 11)	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Xilenos Totais	SIM	0,015 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
(m+p) Xileno	SIM	0,010 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
4-Clorotolueno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
4-Isopropiltolueno	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
4-Metil-2-Pentanona	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222
Iodometano	SIM	0,005 mg/kg	mg/kg	USEPA SW846 8260D: 2018	ALS São Paulo - CRL 0222

**Notas:**

LQ=Limite de Quantificação; Legis.=Legislação Aplicada

Os LQ's acima apresentados, podem variar de acordo com as interferências da matriz.

Os valores de LQ (Limite de Quantificação) apresentados no Boletim Analítico podem ser corrigidos levando-se em conta a quantidade de massa utilizada na análise, o cálculo da massa total em base seca, o volume inicial e final utilizados e diluições, caso seja necessário.

Os parâmetros contidos em comparativos de legislações são uma sugestão de análises a serem realizadas baseadas na norma de interesse.

Alguns itens da legislação são abertos a interpretação. Nesses casos o contratante deve indicar os parâmetros a serem analisados.

\*Os limites de quantificação de metais pela técnica de ICP MS estão descritos na tabela abaixo, podendo variar de acordo com a matriz da amostra.

Elemento	LQ (mg/L)	Elemento	LQ (mg/L)
Ag	0,0025	Mo	0,005
Al	0,025	Na	0,05
As	0,0005	Ni	0,005
B	0,025	P	0,005
Ba	0,005	Pb	0,005
Be	0,0005	Pd	0,025
Bi	0,005	Pt	0,025
Ca	0,05	Rh	0,025
Cd	0,0005	Sb	0,0005
Co	0,0005	Se	0,0005
Cr	0,005	Sn	0,005
Cu	0,0005	Sr	0,005
Fe	0,05	Te	0,025
Hg	0,00005	Ti	0,005
K	0,05	Tl	0,005
Li	0,005	U	0,005
Mg	0,05	V	0,005
Mn	0,005	Zn	0,005

### 3. REQUISITOS SOBRE A COLETA E MANEJO DE AMOSTRAS

# PROPOSTA COMERCIAL

10256/2021.3



As coletas poderão ser realizadas pela ALS ou pelo Cliente sendo a designação de quem irá realizar a(s) coleta(s) feita pelo Cliente.

## Coleta Cliente

As medições de parâmetros realizadas em campo, pelo Cliente, não se enquadram no escopo de acreditação da ALS, na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo assim estes resultados serão apresentados como não acreditados no Laudo.

A ALS poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar os frascos e caixas de isopor necessários para a realização das coletas por parte do Cliente. Em sendo definida opção por este procedimento, a solicitação deverá ser formalizada com antecedência mínima de 3 (três) dias, para evitar que o material chegue atrasado. As amostras enviadas pelo Cliente deverão ser acompanhadas da respectiva cadeia de custódia, na qual deverão ser registradas todas as informações concernentes à coleta.

Caso as amostras cheguem ao Laboratório da ALS apresentando qualquer não conformidade referente às Boas Práticas de Amostragem (embalagem danificada; fora das condições de preservação; falha na identificação; fora dos prazos de validade; volume insuficiente; frascos não adequados; ou alguma outra não conformidade), será solicitado ao Cliente uma autorização para a realização dos serviços analíticos, onde quaisquer não conformidade(s) sobre os resultados analíticos serão de responsabilidade exclusiva do Cliente. Nestes casos, os serviços somente serão iniciados após o Cliente formalizar que está ciente das não conformidades e autorizar por e-mail a realização das análises, explicitando que se responsabiliza pelas condições de não conformidade das amostras e dos eventuais efeitos adversos sobre os resultados analíticos.

Caso a amostra recebida esteja diferente do que foi explicitado na proposta, o cliente será informado pela ALS das novas condições comerciais e um novo aceite será necessário antes que seja iniciada a realização dos serviços analíticos.

## Coleta ALS

Após a formalização pelo cliente do aceite desta proposta, será estabelecido o contato para agendamento da coleta, com antecedência de até 48 horas.

Se eventualmente houverem custos extras por não terem sido adequadamente especificadas ou informadas as condições da coleta e/ou do local de acesso, será procedido o adequado registro de campo e os correspondentes custos adicionais serão apontados e repassados para o cliente.

Se a coleta não for realizada por qualquer razão de responsabilidade direta ou indireta do cliente, uma taxa de visita, equivalente ao mesmo valor da coleta, será cobrada ao cliente.

## Descarte das amostras

As amostras analisadas serão descartadas no prazo 10 (dez) dias contados da emissão dos resultados. Caso o cliente deseje que as amostras sejam devolvidas ou conservadas por prazo adicional deverá manifestar sua necessidade de maneira formal no momento do aceite da proposta técnica e comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a frete serão de responsabilidade do cliente.

A ALS assegura que toda sobra de amostra e respectivas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta, de acordo com a legislação ambiental em vigor, bem como atendimento a requisito da norma ISO 14001/2004.

## 4. RESULTADOS EM RUSH

Caso o cliente queira um relatório de análise com prazo inferior ao explicitado na proposta, deverá negociar o acréscimo dos valores dos serviços com o consultor de vendas da ALS, que irá verificar junto ao laboratório a viabilidade da realização da análise em tempo reduzido.

O relatório de análise será disponibilizado ao cliente, no site [www.alsglobal.com](http://www.alsglobal.com). As instruções de acesso serão fornecidas no e-mail de confirmação do recebimento da amostra.

## 5. NORMAS E VALORES DE REFERÊNCIA

Os limites analíticos seguidos serão os estabelecidos pela legislação especificada pelo contratante. Nos casos omissos serão obedecidos as metodologias e os limites padronizados pela ALS.

O escopo de parâmetros acreditados da ALS segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, poderá ser visualizado no site: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/>.

Informamos que os parâmetros contratados que não estão incluídos no referido escopo, serão apresentados no relatório de análises parâmetros não acreditados.

# PROPOSTA COMERCIAL

## 10256/2021.3



### 6. PREÇOS

A ALS se reserva o direito de rever os preços estipulados nesta proposta comercial, caso a quantidade de amostras encaminhadas para análise seja inferior ao contratado nesta proposta. Os preços incluem todos os impostos e encargos.

### 7. FATURAMENTO (EMISSÃO DE NOTA FISCAL)

O Cliente deverá informar a data limite de recebimento da nota fiscal; caso essa data limite não tenha sido previamente informada e a ALS realize o faturamento, a correspondente nota fiscal não será cancelada.

### 8. APROVAÇÃO DA PROPOSTA E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Caro Cliente,

Solicitamos a devolução, devidamente preenchida e assinada, da aprovação da proposta e autorização de execução dos serviços, apresentada na última folha desta Proposta, requisito obrigatório para que se inicie a realização dos serviços.

Todos os dados apresentados nesta proposta comercial serão utilizados para a elaboração do relatório de análise, sendo assim, com a aprovação desta, ambas as partes estão de acordo e quaisquer alterações solicitadas após a publicação do referido relatório terão custos adicionais.

Agradecemos o contato e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink that reads "Isabel Brenol".

Isabel Brenol

Representante Comercial , Environmental- Sul

[isabel.brenol@alsglobal.com](mailto:isabel.brenol@alsglobal.com)

### 9. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Geral:** Estes Termos e Condições regem o vínculo jurídico firmado entre as partes, na forma de ACORDO ("ACORDO"), caso inexista um ACORDO assinado e celebrado entre a ALS e/ou cada um de seus laboratórios ("LAB") juntamente com o Cliente, integrando, ainda, a ordem de compra emitida para o recebimento de amostras para análise. Este ACORDO constituirá a aceitação expressa do Cliente quanto aos termos e condições. Este ACORDO substitui todas as comunicações anteriores, representações ou ACORDOS, verbais ou escritos, entre as partes. O LAB não aceitará especificamente quaisquer termos adicionais, inconsistentes ou conflitantes, sejam impressos ou de qualquer outra forma estabelecidos, em qualquer ordem de compra ou outra comunicação do cliente para o LAB. A invalidade ou ineficácia, no todo ou em parte de qualquer disposição, termo ou condição deste ACORDO não afetará de modo algum a validade ou execução do restante do ACORDO. Nenhuma desistência por LAB de qualquer disposição, termo ou condição deste ou de qualquer violação ou obrigação do Cliente nos termos deste instrumento deverá constituir uma desistência de tal disposição, termo ou condição em qualquer outra ocasião, ou uma desistência de qualquer outra violação por ou obrigação do Cliente. O presente ACORDO será executado no território nacional, sendo regido e interpretado segundo as leis brasileiras.

**Execução dos Serviços:** O LAB executará os serviços conforme descrito no acompanhamento da proposta, cotação, carta, fax ou e-mail ("Serviços"). O LAB usará metodologias analíticas que estejam em conformidade com o certificado e/ou metodologias aplicáveis reconhecidas mantendo o mesmo nível de qualidade, cuidado e diligência, os quais serão exercidos por profissionais próprios para tais circunstâncias. O LAB se reserva o direito de se desviar destas metodologias caso necessário ou apropriado, devido à natureza ou composição da amostra ou de outra forma, basear-se em julgamento razoável do LAB. Caso exista(m) divergência(s), estas terão base em padrões consistentes e reconhecidos internacionalmente e/ou procedimentos padrões operacionais do LAB. O Cliente reconhece que é de sua responsabilidade fazer sua própria avaliação de qualquer finalidade dos Serviços, limites de detecção e intervalos confiáveis inerentes à metodologia de análises padrão do LAB, Relatórios do LAB e seus conteúdos. O LAB deve presumir que o documento apresentado com uma amostra descreve a análise protocolar desejada. Quaisquer alterações a este protocolo devem ser submetidas ao LAB por escrito. O LAB é de modo algum responsável pela escolha método analítico a menos que o LAB seja informado de todos os aspectos do projeto, o parecer do laboratório seja solicitado e dado, e todas as remunerações devidas pelo Cliente para o LAB sejam recebidas. Caso o cliente exigir que os serviços a serem executados pelo método de análise específico, ou requeira limites de detecção e/ou intervalos de confiança diferentes para aqueles inerentes da metodologia de análises padrão do LAB, o cliente deve instruir o LAB de tal variação antes que o LAB preste seus Serviços. O LAB informa neste ACORDO quais são os serviços acreditados e não acreditados segundo a norma ABNT NBR/IEC 17.025. O LAB poderá delegar a realização da totalidade ou parte dos serviços para outro laboratório qualificado dentro da rede LAB. Se algum trabalho necessite ser subcontratado por um terceiro laboratório que não da rede de laboratório LAB, esta previamente entrará em contato com o Cliente para sua eventual aprovação. Em todos os casos Cliente será informado previamente. O LAB irá efetuar a declaração de conformidade caso essa tenha sido acordada junto ao cliente nas normas ou legislações por ele requisitadas. A regra de decisão da ALS é não considerar as incertezas de medição na declaração de conformidade, à menos que a legislação ou norma possua instruções de sua interpretação e obrigatoriedade.

**Taxas e Pagamento:** As condições de pagamento são de Boleto Bancário, 15 DD. Qualquer variação dos termos de pagamento padrão deverá ser estipulado separadamente e por escrito neste ACORDO. Todos os preços cotados por LAB são exclusivos de venda, salvo indicação contrária, o uso de outros impostos. Todas as taxas devidas e pagáveis após a Data de Vencimento (Saído por Liquidar) estarão sujeitas ao pagamento de multa moratória de 4% (quatro por cento) e juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês, calculado "pro rata die" até a data de pagamento, salvo se o LAB e o Cliente acordem de outra forma por escrito. O Cliente indenizará o LAB por quaisquer despesas incorridas para cobrança, conforme artigos 389 e 395 do Código Civil. Todos os valores serão faturados diretamente ao contratante e/ou solicitante. O faturamento de terceiros não será aceito, sem a aprovação de crédito pelo LAB. Caso seja solicitada alteração de serviço, pois de iniciada ou concluída a análise, o Cliente deverá pagar pelos serviços feitos. Uma cobrança adicional será adicionada ao valor devido, caso outras análises forem solicitadas. A sobretaxa dependerá da análise a ser

# PROPOSTA COMERCIAL

10256/2021.3



realizada. O LAB reserva-se o direito de rever preços a qualquer momento, caso haja mudanças significativas nos custos laboratoriais. Tais mudanças podem incluir, mas não estão limitadas a mudanças nas exigências legais, alterações no número de amostras, análises solicitadas, prazo de entrega, pedidos de informação, ou cronograma do projeto. O LAB reserva-se o direito de exigir o pagamento antes da liberação dos dados. Enquanto as faturas não forem pagas, o LAB reserva-se o direito de não liberar o(s) relatório(s) de análise(s). A compensação por Serviços prestados será baseada na atual Planilha de Preços ou em cotações acordadas por escrito pelas partes. O mínimo a ser cobrado será de R\$ 100,00 (cem reais), salvo disposição expressa em contrário. Taxas rateadas poderão ser cobradas caso o projeto seja encerrado antes da conclusão.

**Garantia:** Reconhecendo que a natureza de muitas amostras é desconhecida, e que algumas podem conter componentes potencialmente perigosos, o LAB garante somente Realizar Análises, obter resultados e preparar relatórios em conformidade com os princípios de laboratório de análise no momento da prestação do Serviço. **O LAB NÃO CONCEDE NENHUMA OUTRA GARANTIA E RECUSA-SE EXPRESSAMENTE A FORNECER QUALQUER OUTRA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO.** Resultados preliminares poderão ser fornecidos antes do relatório laboratorial a critério exclusivo do LAB. Tais resultados preliminares são provisórios, sujeitos à confirmação e revisão final pelo LAB. A utilização do Cliente dos resultados preliminares será de sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser atribuída qualquer responsabilidade para o LAB. O LAB não endossa ou garante toda amostra não efetuada diretamente pelo LAB. O LAB é uma organização independente de análises de laboratoriais cujas amostras de análise são enviadas para as instalações do laboratório por terceiros. O LAB não se responsabiliza de acerca da forma de coleta e transporte das amostras, exceto quando o LAB coleta e transporta as mesmas.

**Performance:** O LAB reconhece que a entrega oportuna das amostras é essencial para obtenção dos resultados e a mesma utilizará seus melhores esforços para estar em conformidade com os prazos de entrega, porém, o LAB terá nenhuma responsabilidade ou obrigação (incluindo, sem limitação, responsabilidade por negligência) quando alterações no cronograma do projeto afetar a capacidade do LAB atender os requisitos do projeto, ou, ainda, nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior. O LAB não será responsável por eventual atraso na realização dos serviços, quando a mesma não der causa ou quando o Cliente solicitar qualquer alteração no escopo dos serviços. Em conformidade com a Política de Qualidade do LAB, em um de seus principais compromissos: "**Fornecer serviços aos nossos clientes com dados precisos, no prazo e legalmente defensáveis**", possuímos uma taxa  $\geq 95\%$  na entrega de nossos resultados dentro do prazo estabelecido com o cliente, esta taxa é uma das maiores disponíveis no mercado e constantemente superada dentro de nossos laboratórios, sendo inclusive um de nossos principais diferenciais em nossas pesquisas de satisfação.

**Indenização:** O Cliente é responsável unilateralmente pela utilização dos resultados das amostras obtidas, não podendo o LAB ser responsabilizado, seja direta, seja indiretamente, por eventuais danos e/ou prejuízos que o Cliente vier a causar para terceiras pessoas. O Cliente, pelo presente, isenta o LAB de toda e quaisquer ações, reclamações, processos ou demandas que possa ser movida em razão de danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente em relação à violação de direito de propriedade industrial ou intelectual, surgidos a partir dos relatórios e exames feitos.

**Limitação de Responsabilidade:** A responsabilidade do LAB é limitada às hipóteses de dolo e desde que seja demonstrado o prejuízo diretamente causado por esta e o nexo de causalidade. É responsabilidade única e exclusiva do LAB executar novamente quaisquer trabalhos deficientes, sem qualquer custo adicional ao Cliente, sendo este o limite de sua responsabilidade. O LAB não se responsabilizará por eventual descumprimento, pelo Cliente ou por seus empregados, das obrigações que lhe competem, ou por quaisquer perdas e danos que vierem a causar a terceiros. Eventual responsabilidade do LAB para com o Cliente estará limitada aos serviços prestados. O Cliente é o único responsável pelos atos que vier a praticar em face de terceiros, respondendo, independentemente de dolo ou culpa, pelos danos que eventualmente vier a causar aos mesmos, devendo, ainda, ressarcir o LAB, pela via regressiva, os valores eventualmente gastos. Caso o LAB venha a ser demandada para arcar com obrigação que compete ao Cliente, seja durante, seja depois de concluído este ACORDO, o LAB ficará sub-rogado no direito de exigir a reparação dos danos pelo Cliente. Todos os resultados fornecidos por LAB são somente para uso do Cliente e o LAB não é responsável pela utilização dos resultados por terceiros que não o Cliente. Todos os resultados devem ser considerados, em sua totalidade tal como apresentado no relatório fornecido, e o LAB não será responsável pela separação, ou outro uso de quaisquer partes dos resultados. Os resultados se aplicam somente aos itens (amostras) submetidos ao LAB para análises, itens analisados individualmente (amostras) e listados nos relatórios de dados laboratoriais específicos de LAB. Eventual reclamação somente poderá ser feita no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do relatório de análises.

**Obrigações do Cliente:** O Cliente garantirá que todo o pessoal, informações, amostras, materiais de análise, acesso às instalações e infraestrutura, assistência, registros, documentação necessárias estará disponível para o LAB quando esta solicitar. O Cliente notificará por escrito ao LAB de todos os riscos de segurança ou de saúde conhecidos, assim como procedimentos especiais aplicáveis à prestação dos Serviços e o manuseio seguro, controle, armazenamento, transporte e eliminação de amostras submetidas ao LAB (incluindo ou não o descarte de amostras que possam causar contaminação), ou instalações do Cliente ou infraestrutura na qual o LAB realizará seus Serviços. **O CLIENTE DEVERÁ INFORMAR PRÉVIA E EXPRESSAMENTE PARA O LAB QUANDO A AMOSTRA PUDER TRAZER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, RISCO DE CONTAMINAÇÃO, DANOS À SAÚDE OU MORTE.** O LAB poderá, sob seu critério exclusivo, recusar-se a executar os serviços, no todo ou em parte, quando tais serviços representarem um perigo à saúde ou segurança. O Cliente deve tomar as medidas necessárias para eliminar ou sanar quaisquer riscos de segurança ou saúde conhecidos, quaisquer obstáculos ou coisas.

**Rescisão:** O LAB poderá suspender ou encerrar suas obrigações nos termos deste ACORDO, se os valores devidos ao LAB pelo Cliente ficarem pendentes por mais de 30 (trinta) dias, salvo ACORDO em contrário, ou se houver violação, por parte do Cliente, de suas obrigações no âmbito do ACORDO, podendo, ainda, ser o presente ACORDO denunciado, a qualquer tempo, mediante a comunicação formal para a Cliente. O cliente poderá rescindir este ACORDO, no caso de comprovada violação, por parte do LAB, de suas obrigações do ACORDO, podendo, ainda, este ser denunciado, a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte, respeitado o prazo de prévio aviso rescisório de 30 (trinta) dias. Durante o prazo de prévio aviso rescisório, estarão vigentes todas as obrigações aqui pactuadas, de forma que o eventual descumprimento, pela parte, de suas obrigações, a mesma será considerada inadimplente, respondendo pelos prejuízos que der causa, conforme artigos 389 e 395 do Código Civil. Caso o LAB, agindo de forma razoável, suspeitar que o Cliente está em situação de insolvência ou com dificuldades em pagar suas dívidas, o LAB notificará por escrito o Cliente para dar ciência acerca da suspensão ou encerramento deste ACORDO. Em caso de rescisão, o LAB tem direito de receber por todos os serviços feitos antes da data de rescisão e por pelos compromissos assumidos anteriormente pelo LAB.

**Propriedade Intelectual:** Propriedade Intelectual significa toda propriedade intelectual e direitos de propriedade (registrados ou não) de propriedade do LAB, existentes antes da prestação dos Serviços, desenvolvido pelo LAB no desempenho dos Serviços ou que vierem a ser desenvolvido após a realização dos serviços, incluindo, mas sem se limitar a, nomes de empresas, marcas comerciais ou de serviços, o direito de obter informação (incluindo informações confidenciais) mantidos sob sigilo, patentes, pedidos de patentes, desenhos, desenhos, descobertas, invenções, melhorias, segredos comerciais, dados técnicos, fórmulas, bancos de dados, know how, logotipos, projetos, desenhos e modelos, direitos de invenção, de propriedade industrial ou intelectual. Toda Propriedade Intelectual do LAB permanecerá de propriedade do LAB. O LAB cede ao Cliente uma autorização, a título gratuito, para utilização da marca do LAB para identificação dos relatórios e dos resultados das amostras, limitando-se tal cessão a essas hipóteses específicas, configurando ato ilícito praticado pelo cliente qualquer extrapolação de tais limites contratuais.

**Informação Confidencial:** Informações Confidenciais significa todas as informações com relação a uma parte interessada, seus negócios, operações, produtos, processos, clientes, fornecedores ou empreiteiros que são ou podem ser razoavelmente consideradas pela parte interessada como confidencial, incluindo todos os dados, fórmulas, especificações técnicas, diagramas, planos, desenhos, esboços, desenhos, planos de negócios e relatórios, os métodos de negócio e sistemas, registros de negócios, informações de produção, contas financeiras inéditas e relatórios, ACORDOS de desconto e oferta, listas de subcontratados, listas de clientes, exceto na medida em que tais informações sejam legalmente de domínio público. Nem o LAB nem o cliente divulgarão Informações Confidenciais da outra parte a qualquer terceiro, sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, a menos que exigido por lei ou por autoridade competente. O LAB e o Cliente só utilizarão as Informações Confidenciais da outra parte para a execução dos serviços contratados, respeitando-se os limites deste ACORDO.

**Relatórios:** Quaisquer relatórios, conclusões, resultados, declarações, certificações emitidas pelo LAB será emitido com base na análise de amostras, informações ou documentos fornecidos pelo Cliente ou sob a responsabilidade deste. O Cliente ressarcirá o LAB, seus diretores, funcionários, agentes e subcontratados por qualquer ação em relação a qualquer relatório de laboratório resultante de informações pouco claras, erradas, incompletas, confusas, ou falsas fornecida ao LAB; ou decorrentes de quaisquer materiais incorretos ou defeituosos ou amostras fornecidas para o LAB e que venha a lhe causar prejuízos. Cada relatório de análises do LAB será emitido na análise de amostras específicas usando qualidade nos dados estabelecidos; e conterá resultados e opiniões (se previstas) sobre essas amostras específicas. Cada relatório de análises do LAB é somente para o benefício do Cliente, seus diretores e funcionários. O relatório de análises do LAB deve ser pedido pelo Cliente, em conformidade com os termos e condições previstos no presente ACORDO. O relatório de análises do LAB será preparado a pedido do Cliente para os fins acordados pelas partes. O Cliente poderá divulgar o relatório a um terceiro apenas para esse efeito, mas o LAB não aceitará quaisquer responsabilidades por essa terceira parte. Qualquer divulgação a terceiro deverá ser acompanhada do relatório de análises do LAB como um todo, incluindo aviso de isenção de responsabilidade, que é substancialmente o mesmo que as condições descritas neste ACORDO. O LAB reserva-se o direito de rever, atualizar ou complementar qualquer relatório de análises. Quaisquer informações adicionais fornecidas estarão sujeitas aos termos deste ACORDO. O Cliente reconhece e concorda que qualquer ação, omissão, ou decisão própria será de sua responsabilidade. Nem LAB nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou subcontratados serão responsáveis perante o Cliente ou quaisquer terceiros por quaisquer ações ou omissões do Cliente em resposta a qualquer relatório fornecido pelo LAB. O LAB manterá os documentos e dados brutos relativos a este ACORDO, além de informações confidenciais por 3 (três) anos, a partir da data de disponibilização do relatório de análises do LAB.

# PROPOSTA COMERCIAL

10256/2021.3



**Processamento da Amostra:** Antes do LAB aceitar qualquer amostra (ou após qualquer não aceitação), todo risco de dano ou perda de tal amostra será do Cliente. Amostras serão aceitas quando a recepção for aceita na cadeia de custódia por um funcionário do LAB mas isso não garante a realização das análises, sendo esta confirmada somente após o envio da CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS. De nenhuma outra forma, o LAB terá qualquer responsabilidade pela ação ou não ação de qualquer transportadora ou entrega de qualquer amostra para as instalações do LAB. O LAB disponibiliza todas as instruções ao Cliente acerca dos cuidados para coleta, preservação e remessa das amostras – RC 043 GUIA DE COLETA, bem como dos métodos utilizados. O Cliente é responsável pelo custo de envio das amostras para o laboratório. O LAB se reserva o direito absoluto, exercido à qualquer tempo de não aceitar a entrega, ou revogar a aceitação de qualquer amostra a critério exclusivo do LAB, caso:

- (a) a quantidade não for adequada;
- (b) tornar-se inadequada ou apresentar risco de manuseio, transporte ou danos à saúde, segurança ambiental ou outra razão a qual não tenha sido reportada ao LAB pelo Cliente ou
- (c) foi entregue ao LAB a mais de 72 (setenta e duas horas) após coleta da amostra ou se tiver transcorrido mais da metade do tempo recomendado para realização da análise.

O LAB informará, e solicitará ciência pelo Cliente sobre as amostras que estejam faltando ou recebidas danificadas, contaminadas ou que estiverem em condições inadequadas ou, ainda, tenham informações imprecisas na etiqueta do recipiente da amostra e/ou na Cadeia de Custódia. Quando for necessário o armazenamento se estenderá ao máximo de 10 (dez) dias contabilizados a partir da data de disponibilização do relatório de análises ao Cliente. O LAB também se reserva o direito de faturar ao Cliente pelo transporte de recipientes fornecidos que não retornaram. A menos que o Cliente forneça instruções por escrito ao LAB, relativas a algum descarte, as amostras serão eliminadas de ACORDO com os procedimentos padrão do LAB. As amostras não utilizadas também poderão ser devolvidas ao Cliente com frete a cargo de sua responsabilidade, tal como acordado pelas partes. O Cliente reconhece que, durante a realização dos Serviços, as amostras ou porções das mesmas podem ser alteradas ou destruídas, como parte do protocolo de análise.

**Força Maior:** Caso o LAB for impedido, no todo ou em parte, de realizar as suas obrigações por um Evento de Força Maior, o LAB poderá suspender o cumprimento dessas obrigações, notificando por escrito ao Cliente. Qualquer não cumprimento ou atraso no desempenho resultante do Evento de Força Maior não será considerada uma violação do presente ACORDO. Na hipótese de tal suspensão exceder 90 (noventa) dias, o LAB poderá rescindir, de imediato, este ACORDO, mediante notificação por escrito ao Cliente. Em caso de rescisão, o LAB terá o direito de receber por todos os serviços realizados até a data de rescisão, inclusive dos serviços que vier a finalizar e que cuja execução foi iniciada antes da rescisão do presente ACORDO.

**Responsabilidade Legal:** O LAB é o único responsável pela execução do presente ACORDO, e nenhuma empresa afiliada, diretor, empregado ou agente deverá ter qualquer responsabilidade legal, inclusive em relação a eventual descumprimento dos termos e condições deste ACORDO.

**Uso do nome do LAB:** O Cliente não deverá usar o nome do LAB ou sua Marca Registrada em qualquer comercialização ou declaração de materiais, comunicados de imprensa ou de qualquer outra forma ("Materiais"). O cliente não deve atribuir ao LAB qualquer resultado de análises, salvo se tal atribuição seja necessária para a divulgação de agências reguladoras. Para solicitar o consentimento do LAB, o Cliente deverá fornecer cópias para aprovação dos Materiais ou Atribuições e descrever por escrito utilização proposta do Cliente de tais materiais. Caso o LAB não providencie a aprovação por escrito dos Materiais ou Atribuição, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da recepção, o pedido do cliente será considerado negado. O Cliente reconhece e concorda que o uso não autorizado do nome do LAB ou Marca Registrada incorrerá em violação à LEI e a este ACORDO, devendo responder pelos prejuízos causados, servindo o presente instrumento como título hábil para requerer o cumprimento de obrigação de fazer ou não-fazer.

**Avisos e Comunicações:** Qualquer aviso ou outra comunicação de uma parte à outra, a respeito dos deveres e direitos constantes neste ACORDO, deverá, obrigatoriamente, ser feita por escrito e em língua portuguesa, mediante envio de correspondência eletrônica, fac-símile, carta ou qualquer outro meio idôneo de comunicação, desde que haja a prova formal do seu recebimento, nos endereços por elas mencionados no preâmbulo deste ACORDO. Se qualquer das partes alterar seu endereço, deverá comunicar à outra parte no prazo de até 10 (dez) dias. As partes declararam que leram todos os termos e condições deste ACORDO. As partes declararam, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus legítimos representantes legais, constituídos na forma dos respectivos Estatutos/ACORDOS Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora estabelecidas, respondendo civil e criminalmente na hipótese de ser verificada a ilegalidade e/ou irregularidade da representação.

**Foro contratual:** Fica eleito, como foro contratual, o da Comarca de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, isso para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução deste ACORDO.

## PROPOSTA COMERCIAL

10256/2021.3



## APROVAÇÃO DA PROPOSTA E AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 10256/2021.3

Os serviços somente serão iniciados mediante a devolução deste formulário com todos os itens preenchidos, e enviado para o e-mail: Isabel.Brenol@alsglobal.com

Proposta gerada em: 20/10/2021

**Autorizo a realização:**  De todos os itens do orçamento  Somente os itens:

## Dados para emissão da nota fiscal (fatura)

( Mesmos dados do cadastro ( Algum dado diferente – Escrever nos campos cinza

Razão Social: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Endereço: Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

Bairro: CENTRO

Cidade: Francisco Beltrão

Estado: PR

CEP: 85601-030

CNPJ / CPF: 77.816.510/0001-66

IE / RG:

Fone: (46) 98404-1312

E-mail: natielensoma@hotmail.com

Nome solicitante: Natielen .

Mencionar Pedido/Ordem de Compra na Nota Fiscal: ( ) Sim ( ) Não (Se Sim, favor encaminhar PC/OC acompanhada desta autorização).

**Dia limite no mês para recebimento da Nota Fiscal:**

## Dados para a emissão do Relatório de Ensaio

Razão Social: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Endereço: Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

Bairro: CENTRO

Cidade: Francisco Beltrão

Estado: PR

CEP: 85601-030

CNPJ / CPF: 77.816.510/0001-66

IE / RG:

Fone: (46) 98404-1312

E-mail: natielensoma@hotmail.com

Nome de quem deverá receber o Relatório de Ensaio: Natielen .

## Frascos e Amostragem

Necessário o envio de frascaria? ( ) Sim, para endereço: ( ) Não

Coleta será realizada pela ALS: ( ) Sim ( ) Não

Responsável (cliente) pela coleta: (Preencher caso a coleta seja realizada pela ALS)

Contato do responsável (cliente) pela coleta: (Preencher caso a coleta seja realizada pela ALS)

## Observações:

## Dados ALS

Razão Social: ALS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 03736615000179

Endereço: Rua Galatea, 1824, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02.068-000

## Responsável pelas informações e assinatura

Cidade/UF:	Data:	/	/	Nome do responsável:
------------	-------	---	---	----------------------

Assinatura e Carimbo

\*As análises só terão início após a aprovação e envio desse formulário preenchido e assinado.



**20º ALTERAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

**ALS AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ/MF nº 03.736.615/0001-79  
NIRE 35.220.454.883

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas e qualificadas:

1. **Australian Laboratory Services Pty Ltd**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Austrália, com sede em Level 2, 299 Coronation Drive, Brisbane, Austrália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.858.569/0001-31, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Wedson Barros Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº MG - 6.522.648 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.298.106-15, residente e domiciliado em Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua Elso Previale, 645, Lote 21, Jardim Alto da Colina, CEP 13272-300; e
2. **ALS Limited ACN 009 657 489**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Austrália, com sede em Level 2, 299 Coronation Drive, Brisbane, Queensland, Austrália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.962.084/0001-09, neste ato representada por seu respectivo procurador, Sr. **Wedson Barros Andrade**, acima qualificado e em conformidade com o instrumento de procura em anexo.

Na qualidade únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **ALS AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.736.615/0001-79, sediada na Rua Galatea nº 1824 – Carandiru – São Paulo/SP – CEP 02068-000, com seus atos constitutivos registrados e averbados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.220.454.883 em sessão de 10/02/2006 e última alteração do contrato social registrada sob nº 176.929/19-8, em sessão de 05/04/2019 (doravante “**Sociedade**”), e filial situada a Rua Clemente Aníbal Branco nº 185 – Distrito Industrial Dr. Hélio Pentagna Guimarães – Contagem/MG – CEP: 32.113-491, registrada da

Direitos reservados à Ceroni, Martins e Ferraro Silva Sociedade de Advogados

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob N sessão de 07/08/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.736 comum acordo, promover alteração do contrato social conforme segue (“Contrato Social”):

**CLÁUSULA 1º – DA ABERTURA DE FILIAIS**

1.1 Neste ato serão constituídas as seguintes filiais:

- (i) na Avenida Santos Dumont, nº 7.595 – Portão, na cidade de Lauro de Freitas – Estado da Bahia – CEP 42.712-740, a qual exercerá as mesmas atividades da Matriz; e  
(ii) na Rua General Argolo, nº 45 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 20.921-392, a qual exercerá as mesmas atividades da Matriz.

**CLÁUSULA 2º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1 Os sócios deliberaram, por meio do presente instrumento, promover a **Consolidação de seu Contrato Social**, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA**

**ALS AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ/MF nº 03.736.615/0001-79  
NIRE 35.220.454.883

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob a denominação social de **ALS AMBIENTAL LTDA**, podendo utilizar o nome fantasia de “**AL.S**” e terá sede e fôro na Rua Galatea nº 1.824 – Carandiru – São Paulo/SP – CEP 02068-000 e seguintes filiais:

(i) na Rua Clemente Aníbal Branco nº 185 – Distrito Industrial Dr. Hélio Pentagna Guimarães – Contagem/MG – CEP: 32.113-491, cadastrada no NIRE nº 319.024.318.68 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.736.615/0003-30, com o mesmo objeto social da matriz;

*Noturno  
6/3/2015  
6/3/2015*

(ii) na Avenida Santos Dumont, nº 7.595 – Portão, na cidade de Lauro de Freitas – Estado da Bahia – CEP 42.712.740, com o mesmo objeto social da matriz;

iii) na Rua General Argolo, nº 45 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 20.921-392, com o mesmo objeto social da matriz;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem por objeto social: serviços de análises químicas e físico-químicas para fins de estudos ambientais e de exposição ocupacional, serviços de assessoria e consultoria química ambiental, estudos e emissões de ar e qualidade de ar, água, solos, efluentes industriais e reparação de danos ambientais e serviços de contingência, serviços de coleta e preservação de amostras líquidas (água, efluentes, resíduos líquidos, etc.), sólidas (solo, resíduos sólidos, borras, etc.) e gasosas (efluentes gasosos de chaminés e componentes de processo, ar, ambiente interno e externo, etc.), importação e exportação em geral, serviços de assessoramento em comércio exterior. A Sociedade poderá participar em outras sociedades como socia ou acionista.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de 15.985.599,00 (quinze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais), dividido em 15.985.599 (quinze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre as sócias:

Nome	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
Australian Laboratory Services Pty Ltd	15.985.598	15.985.598,00	99,99
ALS Limited ACN 009 657 489	1	1,00	0,01
<b>Total</b>	<b>15.985.599</b>	<b>15.985.599,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, os direitos de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, sócias ou não-sócias, residentes no Brasil, as quais usarão individualmente, o título de "Diretor". O Diretor será designado pelas sócias representando  $\frac{1}{4}$  (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e, por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. A representação da Sociedade será feita pela assinatura isolada do Diretor, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis pertencentes à Sociedade, sem a prévia e expressa autorização da maioria das sócias. As sócias poderão nomear outros administradores não-sócios mediante alteração do Contrato Social da Sociedade ou em ato separado.

**Parágrafo primeiro:** As sócias nomeiam para o cargo de Diretor da Sociedade, o Sr. Wedson Barros Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador de Carteira de Identidade RG nº MG-6.522.648 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.298.106-15, residente e domiciliado em Vaiinhos, Estado de São Paulo, na Rua Elso Previtalle, 645, Lote 21, Jardim Alto da Colina, CEP 13272-300, para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas na Cláusula Sétima acima.

**Parágrafo segundo:** Os administradores terão poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para, agindo individualmente, representar e obrigar a sociedade para todos os fins, devendo, porém, respeitar a legislação e o presente contrato social.

**Parágrafo terceiro:** Nos termos do artigo 1.018 do Código Civil, é vedado a qualquer administrador da sociedade fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus respectivos poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo quarto:** A destituição do administrador nomeado deverá obedecer ao artigo 1.063 do Código Civil, inclusive quanto ao quórum deliberativo previsto no parágrafo primeiro de tal artigo, devendo a Sociedade providenciar o registro do requerimento de cessão do cargo de administrador perante os órgãos competentes. Caso o administrador renunciar à administração, deverá comunicar a sociedade, que providenciará o registro e averbação de tal renúncia perante os órgãos competentes.

#### CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS BALANÇOS E LUCROS

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. O(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo primeiro:** Após as deduções e amortizações legais do lucro líquido, o saldo deverá ser distribuído entre os sócios proporcionalmente ao respectivo número de quotas ou creditado na conta de lucros acumulados, a critério exclusivo dos sócios, representando o total do capital social da sociedade.

**Parágrafo segundo:** Os sócios poderão deliberar, em comum acordo de vontades, pela distribuição de lucros de forma desproporcional à participação no capital social, devendo, para tanto, realizarem reunião específica para tratar de tal questão.

**Parágrafo terceiro:** Os sócios poderão deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º da Lei n° 9.249, de 26 de dezembro de 1995, ou ainda destinar o lucro de qualquer outra forma, conforme os interesses da Sociedade.

**Parágrafo quarto:** Assim como o saldo positivo deverá ser distribuído entre os sócios, os prejuízos, quando apurados, também deverão ser suportados na mesma proporção da participação societária de cada um dos sócios.

**Parágrafo quinto:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas por este contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuirem com prejuízo do capital.

**Parágrafo sexto:** Poderão ser levantados, a critério dos sócios, representando o total do capital social, em qualquer época do ano, balanços patrimoniais intermediários, para fins de distribuição ou capitalização de lucros, bem como para pagamento de juros sobre o capital.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A retirada, extinção, exclusão ou falência de qualquer sócia não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com a sócia remanescente, que recomporá o quadro social dentro de 180 (cento e oitenta) diasO valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, conforme artigo 1.030 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade não reconhecerá qualquer efeito decorrente da constrição judicial, inclusive penhora, arresto e sequestro, das quotas para satisfaçõe de responsabilidade pessoal do sócio, vez que é vedado o ingresso compulsório, no quadro societário, de terceiros estranhos à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios serão os liquidantes da mesma, desde que observadas as normas legais pertinentes, ou, ainda, quem estes indicar, devendo, nessa hipótese, os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e eventual saldo remanescente, se apurado, deverá ser rateado entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Fórum da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as sócias assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, isso para os devidos fins de direito.

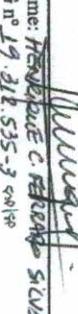
São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

p.p. Australian Laboratory Services Pty Ltd p.p. ALS Limited ACN 009 657 489  
Wedson Barros Andrade

Director

  
Wedson Barros Andrade

Testemunhas:

1.   
Nome: Henrique C. Ferreira Siqueira  
RG nº 19.312.535-3 qd/14

2.   
Nome: Romana G. Nakano Carvalho  
RG nº 33.332.322-1 qd/14





## Declaração

Eu, Wedson Barros Andrade, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.522.648, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 930.298.108-15, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALS AMBIENTAL LTDA, DECLARO estar cliente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua General Argolo, 45, São Cristóvão, RJ, Rio de Janeiro, CEP 20592-392, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar cliente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar cliente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retifada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Eu, Wedson Barros Andrade, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.522.648, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 930.298.108-15, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALS AMBIENTAL LTDA, DECLARO estar cliente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida Santos Dumont, 7595, Portão, BA, Lauro de Freitas, CEP 42712-740 para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar cliente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar cliente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retifada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

WEDSON BARROS ANDRADE  
 General Manager Un. São Paulo Brazil  
 RG: MG-6.522.648  
 CPF: 930.298.108-15

RG: MG-6.522.648  
 ALS AMBIENTAL LTDA

WEDSON BARROS ANDRADE  
 General Manager Un. São Paulo Brazil  
 RG: MG-6.522.648  
 CPF: 930.298.108-15

RG: MG-6.522.648  
 ALS AMBIENTAL LTDA

## Declaração

Eu, Wedson Barros Andrade, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.522.648, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 930.298.108-15, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALS AMBIENTAL LTDA, DECLARO estar cliente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua General Argolo, 45, São Cristóvão, RJ, Rio de Janeiro, CEP 20592-392, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar cliente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar cliente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retifada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Eu, Wedson Barros Andrade, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.522.648, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 930.298.108-15, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALS AMBIENTAL LTDA, DECLARO estar cliente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida Santos Dumont, 7595, Portão, BA, Lauro de Freitas, CEP 42712-740 para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar cliente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar cliente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retifada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.736.615/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2000
NOME EMPRESARIAL <b>ALS AMBIENTAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CORPLAB BRASIL</b>		PORTES <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GALATEA</b>	NUMERO <b>1824</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>02.068-000</b>	BAIRRO/DISTrito <b>CARANDIRU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b> UF <b>SP</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>SSCA@SSCA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3078-9626/ (11) 3168-7715</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2021 às 14:11:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA     VOLTAR     IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALS AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.736.615/0001-79

Certidão nº: 22254754/2021

Expedição: 20/07/2021, às 10:08:03

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALS AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.736.615/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALS AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 03.736.615/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:21:05 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **7A40.3C0E.1C11.F3C7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.736.615/0001-79

**Razão Social:** ALS AMBIENTAL LTDA

**Endereço:** R GALATEA 1824 / CARANDIRU / SAO PAULO / SP / 02068-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2021 a 21/11/2021

**Certificação Número:** 2021102301072721015243

Informação obtida em 01/11/2021 11:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.736.615/0001-79

**Razão Social:** ALS AMBIENTAL LTDA

**Endereço:** R GALATEA 1824 / CARANDIRU / SAO PAULO / SP / 02068-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

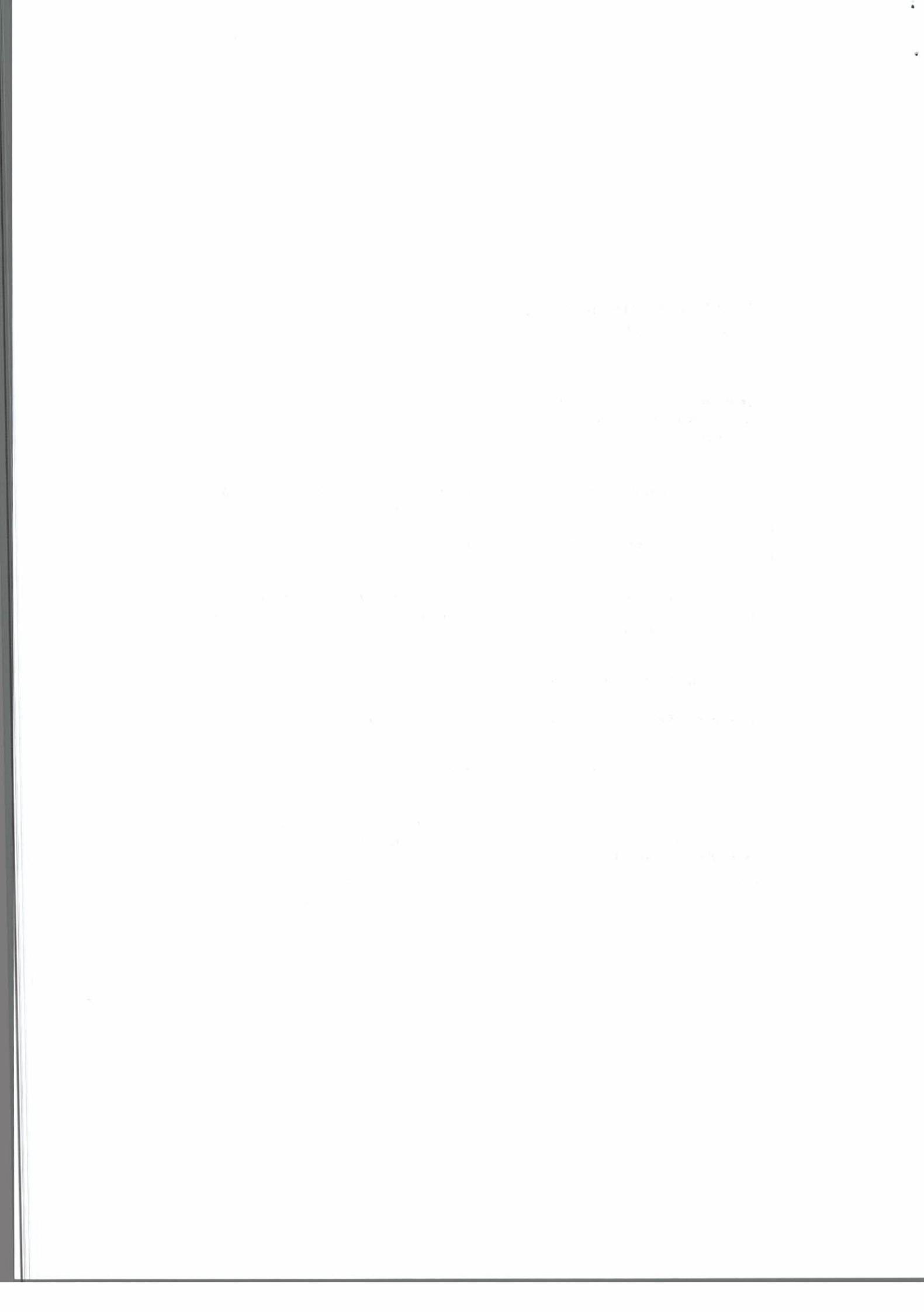
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2021 a 24/10/2021

**Certificação Número:** 2021092501442370176320

Informação obtida em 20/10/2021 10:58:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





ATESTADO DE CONTA CORRENTE  
A QUEM POSSA INTERESSAR

São Paulo, 18 de setembro de 2020

Atestamos, para os devidos fins, que:

Razão: ALS Ambiental Ltda  
CNPJ: 03.736.615/0001-79  
Cliente desde: 09/2008  
Endereço: Rua Galatea, 1824 – Carandiru  
Cidade/UF: São Paulo - SP

Conforme solicitado, informamos que a empresa acima citada é cliente do Banco Itaú-Unibanco.

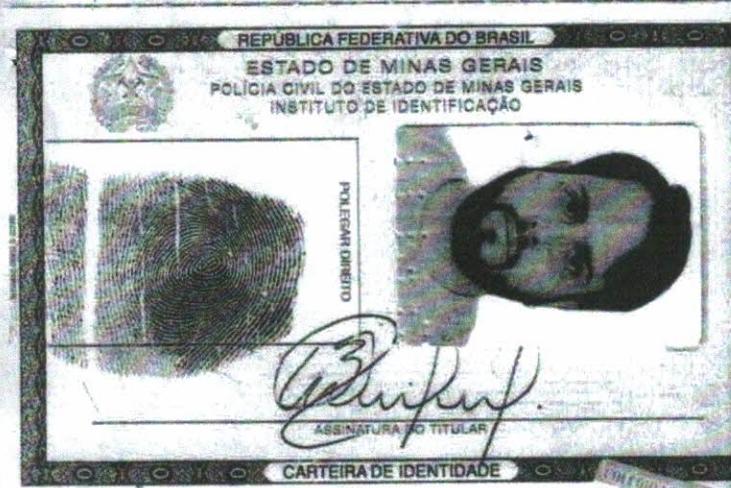
Este documento não deve ser considerado como atestado de idoneidade, aval ou fiança de qualquer natureza.

Por ser verdade, firmamos este atestado.

  
Yngrid Fernandes de Moraes  
Gerente de Negócios  
007563273

Atenciosamente,

Itau Unibanco  
Agência: 4833  
Conta Corrente: 99000-7  
Plataforma 0980



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL MG-6.522.648 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2015

NOME WEDSON BARROS ANDRADE

ENDEREÇO DALMO ANDRADE  
VITORIA NAIR DE BARROS ANDRADE

NATURALIDADE PASSOS-MG DATA DE NASCIMENTO 25/12/1974

DOC. ORIGEM CAS. LV-BAUX22 FL-71

CAMPINAS-SP  
CPF 930298106-15

PII-2162 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83 3. VIA

